



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

28 DE ABRIL DE 2008 – Nº 09

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Reinhold Stephanes

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Silas Brasileiro

CONSULTOR JURÍDICO
José Silvino da Silva Filho

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Marco Antônio de Oliveira

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Walkiria Reis Moraes

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS
HUMANOS**

ELABORAÇÃO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO**

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET MAPA
([HTTP://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP](http://agronet.agricultura.gov.br/html/BOLETIM.ASP))

S U M Á R I O

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

1.1 – Portaria Nº 067 de 28 de Março de 2008

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de sua atribuição, e com base no que dispõe o art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 67 - Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/SDA nº 27, de 28 de fevereiro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal nº 06, de 29 de fevereiro de 2008, tendo em vista as razões apresentadas pelo Colegiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Afonso Krietz